DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 26 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 826A

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 26/05/2026 18:02:34 -03:00



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 017/2026
Processo nº 1789/2026

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: DISPENSA ELETRONICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 017/2026, Processo Administrativo nº 1789/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data de início de envio de **PROPOSTA: 27/05/2026, às 08h15min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 29/05/2026 às 17h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 às 08h50min. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 11h00min do dia 01/06/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 26 de maio de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 018/2026

Processo nº 1966/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: DISPENSA ELETRONICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO E PORTÃO) E EXTENSÃO TOTAL DE 144 METROS LINEARES, LOCALIZADO NO RECANTO DIRCEU PERUCI, (HORTA MUNICIPAL) IBATÉ-SP CRIANDO UMA DIVISÃO FÍSICA ENTRE RECANTO E O CENTRO DE ZOONOSES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 018/2026, Processo Administrativo nº 1966/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de início de envio de **PROPOSTA: 27/05/2026, às 08h15min. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 01/06/2026 às 17h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 14h. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 14h30min às 15h30min do dia 02/06/2026.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 26 de maio de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Concorrência Pública nº 002/2026

Processo Administrativo nº 1237/2026

1) Caso a verba referencial se mostre insuficiente para suportar, a preços de tabela cheia, uma estratégia de mídia integrada de 90 dias TV local, rádio, internet e impressos, haverá revisão ou adequação do valor hipotético, de modo a garantir isonomia entre os concorrentes e preservar a qualidade técnica das propostas?

R: A verba referencial prevista no Briefing possui caráter hipotético e meramente orientativo, destinada exclusivamente à elaboração do exercício criativo e à avaliação da capacidade técnica das licitantes, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O objetivo do exercício não é reproduzir obrigatoriamente toda a amplitude de veiculação possível em todos os meios previstos, mas sim permitir que as licitantes demonstrem sua estratégia, racionalidade técnica e capacidade de distribuição dos recursos disponíveis com a verba referencial do Briefing que possui caráter hipotético e meramente orientativo.

Assim, não há previsão de revisão ou alteração da verba referencial, permanecendo o valor estabelecido no edital.

2) Na hipótese de a verba ser mantida em R$ 58.333,33, orienta-se que as licitantes limitem a estratégia ficcional somente aos veículos e às estratégias compatíveis com esse orçamento a preços de tabela cheia?

R: Sim. As licitantes deverão elaborar propostas compatíveis com o limite financeiro definido no Briefing, selecionando os meios e estratégias que julgarem tecnicamente adequados e exequíveis dentro do orçamento hipotético apresentado.

Não existe obrigatoriedade de utilização simultânea e integral de todos os meios indicados, cabendo às licitantes justificar tecnicamente suas escolhas.

3) O Briefing classifica "impressos" como integrante da categoria de mídia (70% da verba), contudo materiais impressos somente se tornam veículos de comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

após passarem pelo processo de produção gráfica, cuja remuneração, em tese, deveria estar alocada na categoria "produção externa" (30%)
Como as licitantes deverão classificar e precificar os impressos no plano de mídia?

R: A referência a “impressos” constante do Briefing deve ser interpretada como mídia impressa/veiculação em meios impressos, não se confundindo com custos de produção gráfica, no qual se classifica no Briefing como material gráfico.

Assim, custos de veiculação/publicação em jornais, revistas e demais meios impressos integram o plano de mídia;

Custos referentes à produção gráfica, impressão e acabamento devem ser alocados em produção externa.

4) Como deverão proceder as licitantes diante da recusa de veículos locais em fornecer suas tabelas de preços? A Subcomissão adotará alguma medida para garantir o acesso isonômico de todas as concorrentes às tabelas vigentes?

R: A obtenção das tabelas de preços integra a atividade técnica inerente à elaboração das propostas pelas licitantes.

Contudo, ressalta-se que somente poderão ser utilizados veículos que atendam às exigências editalícias, inclusive quanto à existência de tabela de preços, conforme previsto no instrumento convocatório.

Caso determinado veículo opte por não disponibilizar informações comerciais, caberá às licitantes optar por outros meios compatíveis com o planejamento proposto, no município ou cidade mais próxima que tenha entrada em Ibaté.

Não haverá interferência da Administração na política comercial dos veículos.

5) Na hipótese de os veículos locais que se recusarem a fornecer tabelas de preços serem, ainda assim, passíveis de inclusão no plano de mídia, mediante eventual revisão do entendimento da Administração, como as licitantes deverão comprovar os preços utilizados, dado que esses veículos não dispõem, aparentemente, de tabela pública acessível?

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

R: Permanece aplicável o disposto no edital quanto à utilização de veículos com tabela de preços apta a demonstrar os valores adotados no plano de mídia.

Assim, caso o veículo não disponha de documentação apta à comprovação dos valores praticados, sua utilização deverá observar as exigências editalícias.

6) Como Sra. Aline, do veículo Folha de Ibaté, afirma fazer parte da Subcomissão de Licitação se não consta ainda a publicação oficial do sorteio dos membros?

R: Quanto ao apontamento referente à composição da Subcomissão Técnica, esclarece-se que já houve a publicação oficial dos nomes sorteados, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 12.232/2010, especialmente quanto à constituição da subcomissão responsável pelo julgamento técnico.

A publicação no Diário Oficial pode ser consultado no link seguinte: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Nzk2MzA3

Dessa forma, não procede a afirmação de ausência de publicidade do ato, uma vez que a divulgação ocorreu oficialmente pela Administração.

Adicionalmente, ressalta-se que a simples atuação profissional vinculada a veículo de comunicação não configura, por si só, conflito de interesses, sendo necessária demonstração objetiva de impedimento legal, nos termos dos princípios da impessoalidade e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021, o que não se verifica no presente caso.

7) De que forma as licitantes deverão apresentar e justificar os valores de mídia digital no plano de mídia, considerando que plataformas como Meta Ads e Google Ads não emitem tabela de preços fechada?

R: Reconhece-se que plataformas digitais como Meta Ads, Google Ads e similares operam sob modelo dinâmico de leilão, sem tabela fixa de preços.

Assim, para fins do exercício ficcional, poderão ser utilizados parâmetros estimativos, referências mercadológicas e projeções técnicas compatíveis com a prática do setor, devidamente justificadas pelas licitantes.

8) A vedação do subitem 11.3.4.3, alínea 'b' aplica-se também às mídias digitais e de internet? Em caso afirmativo, a licitante deverá utilizar apenas os sites/portais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

notícia da cidade e/ou região para compor o percentual destinado a "internet" previsto no Briefing?

R: A exigência de tabela de preços deve ser interpretada considerando as especificidades de cada meio.

No caso das mídias digitais de compra programática e plataformas de leilão, admite-se a utilização de estimativas técnicas compatíveis com a realidade do mercado.

Portanto, não há limitação exclusiva a portais ou sites locais, cabendo às licitantes definir a estratégia mais adequada aos objetivos da campanha.